



Centro Social, Cultural e Recreativo do Bairro da Esperança

Salão de festas

Este espaço faz parte do património do centro social, cultural e recreativo do bairro da esperança e destina – se a festas / atividades da Instituição para a população.

O salão de festas é um benefício que o condomínio oferece a seus moradores, e é fundamental valorizar e preservar esse espaço.

Regras Comuns

- **Reservas e Agendamento**

O espaço é reservado

Estabeleça um sistema acessível de reservas, com regras claras de agendamento (como antecedência mínima e tempo máximo de reserva) e formulários específicos que informem a data da solicitação e as regras para utilização e cancelamento;

- **Taxa de Uso**

O prédio pode ou não cobrar uma taxa de uso do salão de festas, destinada para cobrir despesas relacionadas à limpeza, água, energia, pequenas manutenções, reposição de mobiliário, etc;

- **Limpeza**

O salão é entregue com a limpeza do espaço efetuada;

Deve ser entregue pelos usuários nas mesmas condições:

Chão limpo;

Wc's – higienizados;

Lixo despejado

Ainda que a limpeza seja feita por terceiros ou funcionários do prédio, é possível estabelecer regras para o descarte adequado do lixo. Normalmente, o condômino é o responsável pela coleta da sujeira mais grossa antes de deixar o espaço;

- **Horários**



Centro Social, Cultural e Recreativo do Bairro da Esperança

As festas devem seguir o horário estipulado em Convenção para o uso do salão. Embora não exista uma lei específica para condomínios, a Lei do Silêncio deve ser respeitada – evitando barulhos após as 22 horas;

- **Não Locação para Terceiros**

Restrinja o uso do salão apenas aos condôminos e inquilinos, proibindo locações para terceiros;

- **Uso de Equipamentos e Decorações**

Esclareça as regras sobre o uso de equipamentos, decorações e restrições quanto ao excesso de barulho, a fim de evitar danos ao local e garantir a segurança durante as festas. Seja claro quanto a permissão ou proibição de instrumentos musicais e/ou bandas para evitar reclamações futuras;

- **Convidados e Acesso**

1. Estabeleça procedimentos para convidados não residentes, como a apresentação prévia de uma lista com os nomes de todos os convidados na portaria (seja ela remota ou virtual);
2. Em casos necessários, considere a contratação de segurança extra, com custo definido junto ao morador responsável;
3. Evite que convidados transitem livremente pelo condomínio, restringindo a circulação ao salão de festas.

É importante comunicar essas regras de forma clara e disponibilizá-las para serem consultadas a qualquer momento.

O que não pode no salão de festas?

- **Destruição do Patrimônio:** Proíba qualquer ato que cause danos ao edifício, mobiliário, equipamentos ou decorações;
- **Comportamento Violento ou Agressivo:** Impedir qualquer forma de comportamento violento, ameaças ou brigas no salão de festas;
- **Uso Irresponsável de Álcool:** Embora permitido, estimule o consumo responsável e moderado de bebidas alcoólicas;
- **Equipamentos Perigosos:** Restrinja o uso de utensílios e equipamentos que possam representar riscos à segurança das pessoas, como fogos de artifício e explosivos.



Centro Social, Cultural e Recreativo do Bairro da Esperança

REGRAS DO SALÃO DE FESTAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 17:00 ÀS 22:00H

- PERMITIDO SOM MECÂNICO ATÉ AS 22HS.
- EVITE PRENDER A DECORAÇÃO COM FITA ADESIVA.
- APÓS A FESTA RETIRE A GELADEIRA DA TOMADA.
- APÓS A FESTA DESLIGUE OS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.
- APÓS A FESTA RETIRE TODOS OS ITENS PESSOAIS E A DECORAÇÃO.
- APÓS A FESTA RETIRE O LIXO PRODUZIDO E O DESCARTE CORRETAMENTE.
- NÃO RETIRE NENHUM ITEM PERTENCENTE AO SALÃO.
- APÓS A FESTA DEVOLVA AS CHAVES DO SALÃO NA PORTARIA.
- SE ALGO FOR DANIFICADO DURANTE A FESTA, COMUNIQUE A PORTARIA IMEDIATAMENTE.

PARA UTILIZAR O SALÃO FAÇA SUA RESERVA ANTECIPADA.